



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8506462-07.2015.8.06.0001).

TCU N.º 04/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou CESSIONÁRIO, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ**, doravante denominada simplesmente OAB-CE ou CEDENTE, situada na Rua Lívio Barreto, 668, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ n.º 07.375.512/0001-81, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Equipamentos de Informática, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

A Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Ceará cede, sem ônus, ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, equipamentos de informática para a Sala de Peticionamento Eletrônico, localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, descrito no Anexo Único deste Instrumento, resguardados todos os direitos de retorno à cedente, oriundo do Processo Administrativo n.º 8506462-07.2015.8.06.0001.

TCU N.º 04/2017





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Segunda – Da Obrigação da Cedente

- a) obriga-se a Cedente e responsabiliza-se, perante o Cessionário, pela posse útil e pacífica dos bens cedidos, não cobrando qualquer ônus;
- b) responsabilizar-se pela instalação e manutenção dos equipamentos cedidos durante a vigência desta Cessão;
- c) comunicar formalmente ao Departamento de Informática do Fórum Clóvis Beviláqua acerca do andamento das providências adotadas quando das possíveis manutenções ou substituições de equipamentos.

Cláusula Terceira – Das Obrigações do Cessionário

- a) zelar e manter em perfeito estado de conservação os bens ora cedidos, em sua totalidade, não podendo cedê-los ou aliená-los, obrigando-se a devolvê-los nas mesmas condições em que os recebeu ao final da cessão, ressalvado o desgaste normal dos bens;
- b) não emprestar, doar, transferir ou ceder os bens objeto do presente termo a terceiros nem sublocar sem o prévio consentimento, por escrito, do Cedente.

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objetivo aprovado.

Cláusula Quinta – Da Rescisão

O presente Instrumento poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou por interesse de qualquer das partes, ou, pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou ainda, por conveniência administrativa do TJCE, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 17 de MAIO de 2017.

Des. Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Secção do Ceará

TESTEMUNHAS: _____





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

Descrição dos Equipamentos de Informática	
Monitores NÚMEROS DE TOMBAMENTO: 3475 3476 3478 3479 3485	05
CPU'S NÚMEROS DE TOMAMENTO: 3480 3481 3487 3488 3489	05
ESTABILIZADORES NÚMEROS DE TOMAMENTO: 3483 3477 3492 3491 3482	05
ESCÂNERES NÚMEROS DE TOMBAMENTO: 3484 3493	02

12